



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 004/2002

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições publicas municipais de Juara-MT, no dia 11 (Segunda feira) e no dia 13/02/2002 (Quarta feira) até as 12:00 horas, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável, em virtude das comemorações do carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara,
Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2.002.


PRIMINHO ANTONIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL